

DECRETO Nº 561, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a transferência de dotação orçamentária por anulações de dotações orçamentárias no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)”.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de uma Transferência no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), autorizado pela Lei 281 de 05/07/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01			FINANÇAS	
28.843.0003.0002			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
	73	1	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	200.000,00
Total do Transferência				200.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transferência, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01			FINANÇAS	
28.843.0003.0002			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
	72	1	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	200.000,00
Total do Transferência				200.000,00



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 11 de novembro de 2024.



HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.



DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

